



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ**

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 031/2019**

Excelentíssimo Senhor

**WILSON BRAZ TEIXEIRA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

Senhores(as) Vereadores(as)

**CÓPIA**

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

A aprovação do presente projeto de lei se faz necessário para alocar no orçamento vigente, o valor de R\$ 99.965,00 (Noventa e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais), para ser aplicado na aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para os serviços de saúde do Município.

O Crédito adicional especial será coberto na sua totalidade através de repasse do Ministério da Saúde do Governo Federal.

Ficando à disposição dessa honrada Casa de Leis para os esclarecimentos necessários, apresentamos protestos sinceros de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Presidente Alves, 24 de Outubro de 2019

  
**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE P. ALVES  
<http://cmpresidentealves.sp.gov.br>



Protocolo N.º 0185-2019  
Mensagem 0032-2019  
24/10/2019 14:40:30

  
MARCUS



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ**

**PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”**

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**CÓPIA**

**PROJETO DE LEI Nº 031, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.**

**VALDEIR DOS REIS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 99.965,00 (Noventa e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais), para ser aplicado na aquisição de equipamentos e materiais permanente para os Serviços de Saúde do Município, a ser alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

**Local:** 02 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE

**Órgão:** 02 05 01 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

**Func.:** 10.301.0246.2059.0000 – Manutenção Despesas SUS - UBS

**Categ.:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes... R\$ 99.965,00

**Art. 2º** - O referido crédito adicional especial acima especificado será coberto na sua totalidade através de repasse do Ministério da Saúde do Governo Federal.

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 24 de Outubro de 2019

**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE P. ALVES  
<http://cmpresidentealves.sp.gov.br>



Protocolo N.º 0186-2019  
Projeto de Lei do Executivo 0031-2019  
24/10/2019 14:40:39

MARCUS

*[Handwritten signature]*